



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 003/2024-SEMED/PMM**

**EDITAL DE MATRÍCULA ONLINE DA CRECHE PROF<sup>a</sup> MARINEI DE SOUSA CARDOSO  
UCHÔA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS  
ONLINE PARA AS CRIANÇAS DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE  
MACAPÁ, COM IDADE DE 01 A 05  
ANOS E 11 MESES, PARA O ANO  
LETIVO DE 2024, NA CRECHE PROF<sup>a</sup>  
MARINEI DE SOUSA CARDOSO  
UCHÔA, LOCALIZADA NO  
CONJUNTO HABITACIONAL  
MIRACEMA.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de 01 a 05 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2024, na Creche Prof<sup>a</sup> Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, localizada no Conjunto Habitacional Miracema.

**1- DO OBJETO**

- 1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas na Creche Prof<sup>a</sup> Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, localizada no Conjunto Habitacional Miracema, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

**2- DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 01 a 05 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.2 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2024.
- 2.3 **Poderão participar as famílias residentes no Conjunto Habitacional Miracema interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças com idade de 01 a 05 anos e 11 meses.**
- 2.4 A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 2.5 Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 05 (quatro) anos e 11 meses, considerando a data corte de 31 de março de 2024.

### **3– DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 3.1 A solicitação de matrícula para a Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa será realizada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/VDTH6Zp2YA7Bavks9> **a partir das 08h do dia 08 de janeiro de 2024 às 18h do dia 12 de janeiro de 2024.**
- 3.2 Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
  - b) Acessar o link <https://forms.gle/VDTH6Zp2YA7Bavks9>
  - c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;
- 3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.
- 3.4 As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.
- 3.5 Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.6 Em caso de não comparecimento à Creche Prof<sup>ª</sup> Marinei de Sousa Cardoso Uchôa para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 10 deste Edital, a solicitação será extinta.
- 3.7 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 3.8 As famílias que tiverem dúvidas sobre o processo de matrícula podem entrar em contato com a Divisão de Educação Infantil (SEMED) por meio do telefone (whatsapp) **96 99179-2751**, no horário de 8h às 14h.

**4– DAS VAGAS**

- 4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

| Creche Prof <sup>ª</sup><br>Marinei de<br>Sousa<br>Cardoso<br>Uchôa | Vagas ampla concorrência |                          |                         |                        |                        | Total de<br>Vagas |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------|
|   | Maternal II<br>(1 ano)   | Maternal III<br>(2 anos) | Maternal<br>IV (3 anos) | 1º Período<br>(4 anos) | 2º Período<br>(5 anos) |                   |
|   | 24                       | 24                       | 22                      | 26                     | 28                     | 124               |
| Vagas para crianças com deficiência                                 |                          |                          |                         |                        |                        |                   |
|   | 02                       | 02                       | 02                      | 02                     | 02                     | 10                |
| <b>Total</b>  | <b>26</b>                | <b>26</b>                | <b>24</b>               | <b>28</b>              | <b>30</b>              | <b>134</b>        |

- 4.2 O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação, bem como na Creche Prof<sup>ª</sup> Marinei de Sousa Cardoso Uchôa a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

**5– DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS**

- 5.1 As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| <b>CRITÉRIO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada  | 09               |
| Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família  | 08               |
| Endereço comprovado no Conjunto Habitacional Miracema  | 08               |
| Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração | 05               |
| Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2019  | 03               |

- 5.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

| <b>CRITÉRIO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada  | 09               |
| Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família  | 08               |
| Endereço comprovado no Conjunto Habitacional Miracema  | 08               |
| Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração | 05               |
| Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2019  | 03               |

## **6- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

- 6.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, poderá ser realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.
- 6.2 A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares poderá ser publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação, na Creche



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

- 6.3 Será relacionado como CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando o número de vagas;
- 6.4 Será relacionado como NÃO CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação insuficiente de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.5 Será relacionado como DESCLASSIFICADA a solicitação de matrícula que estiver em desacordo com a faixa etária ofertada em cada unidade escolar, considerando ainda a data corte de 31 de março de 2024.
- 6.6 Será relacionado como CLASSIFICADA/SORTEIO a solicitação de matrícula que obtiver pontuação igual, considerando o número de vagas para cada etapa pretendida, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;
- 6.7 Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).
- 6.8 A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será divulgada na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 6.9 No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa em data e horário especificados no cronograma deste Edital.

## **7 – DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE**

- 7.1 Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura. A realização do eventual sorteio ocorrerá na própria instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8 – DAS DENÚNCIAS**

- 8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98801-9732, e-mail [ouvidoria.semed2021@gmail.com](mailto:ouvidoria.semed2021@gmail.com) / [ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br](mailto:ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br) e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa.
- 8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

**9 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

9.1 Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado (a), de forma presencial, na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa, nos dias **23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 10.

9.2 Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se possuir;
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal;
- m) Comprovante de Chamada Escolar 2024

9.3 As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**10 – CRONOGRAMA**

| <b>FASE</b>   | <b>DATA/HORÁRIO</b>                                    |
|---|--|
| Publicação do Edital de matrícula                                       | 04 de janeiro de 2024                                  |
| Início do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online          | 08h do dia 8 de janeiro de 2024                        |
| Término do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online         | 18h do dia 12 de janeiro de 2024                       |
| Divulgação da relação de pré-classificados e classificados              | 29 de janeiro de 2024                                  |
| Confirmação da matrícula na Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa | 12 a 16 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h |
| Sorteio de vagas (em caso de empate)                                    | 20 de fevereiro de 2024, às 16 horas                   |
| Período da confirmação das matrículas via sorteio                       | 20 a 22 de fevereiro de 2024                           |
| Divulgação da relação dos matriculados                                  | A partir do dia 23 de fevereiro de 2024                |
| Previsão de Início do ano letivo 2024                                   | 28 de fevereiro de 2024                                |

**11– DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**11.1** Fica estabelecido que a Creche Profª Marinei de Sousa Cardoso Uchôa deverá instituir uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

**11.2** Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula;
- d) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- e) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
- 12.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 12.3** A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2024;
- 12.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

**13** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

**14** Este Edital entra em vigor na presente data

Macapá, 04 de janeiro de 2024.

Leyse Monick França Nascimento  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto nº .1.226/2023-PMM**

Avenida Almirante Barroso, Bairro Santa Rita.  
E-mail: semed@macapa.ap.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado do Amapá, declaro que sou  
trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de  
\_\_\_\_\_ recebendo uma renda  
mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

---

Assinatura do declarante